



COMUNICADO

IDOSOS PROVISÓRIOS SEAP/FS

No dia 29/04/2020, foi confirmado o segundo óbito por COVID-19 no sistema penitenciário fluminense.

O idoso falecido estava custodiado no **Instituto Penal Coronel Francisco Spargoli** (SEAP/FS), unidade que **concentra idosos**, ou seja, todos os internos fazem parte do grupo de risco.

A par das medidas coletivas em curso para proteger a vida dos custodiados em grupo de risco segregados no sistema penitenciário fluminense, **CONCLAMAMOS** as Defensoras e Defensores Públicos a reivindicarem, o mais breve possível, a **REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA** ou sua **SUBSTITUIÇÃO POR PRISÃO DOMICILIAR, COM PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE REALIZAÇÃO DE RELATÓRIO MÉDICO A SER ENVIADO PARA OS AUTOS E PARA A DEFENSORIA PÚBLICA**, dos idosos segregados na referida unidade prisional.

Para tanto, consta na área restrita do site da defensoria, na aba COORDENADORIAS, DEFESA CRIMINAL, ícone **ENUNCIADOS INSTITUCIONAIS**, planilha contendo o NOME, NÚMERO DO PROCESSO, JUÍZO NATURAL, DEFENSOR NATURAL, de todos os idosos provisoriamente presos no SEAP/FS.

Digno de nota que em três casos HÁ *HABEAS CORPUS* EM TRAMITAÇÃO, sugerindo aos colegas de classe especial comunicar a ocorrência do óbito acima relatado, pugnando pela concessão de medida liminar liberatória.

Consta, também, um modelo de petição que poderá balizar o trabalho dos colegas, sendo que nesse há espaço para enfrentamento do caso concreto, a par da contextualização do tema.

Além disso, estão nesse ícone documentos que comprovam que o falecimento se deu por complicações respiratórias decorrentes da contaminação por COVID-19, sua movimentação nas unidades



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

penitenciárias, bem como relatório de fiscalização demonstrando que a unidade prisional em questão possui 3 celas coletivas (DOCUMENTOS 1, 2, 3, 4, 5). Há, ainda, Nota Conjunta do CNJ e do CNMP que aponta para a possível tragédia humanitárias nas unidades prisionais brasileiras em decorrência da pandemia (DOCUMENTO 6).

Há, ainda, a PRINT DE TELA DO SIPEN de cada um dos nossos assistidos (TELA SIPEN COM O NOME) e a FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (FAC COM O NOME).

Sugerimos que todos esses documentos sejam acostados a cada um dos pedidos a serem depositados para análise judicial, fazendo com que cumpramos nosso institucional.

Anota-se, por fim, que os casos identificados (a listagem é sempre sujeita a correções), na quase totalidade, referem-se a processos físicos, o que demanda **peticionamento no plantão extraordinário**, sem prejuízo, caso haja boa vontade do Juízo Natural, da escolha da melhor estratégia pela colega Defensora e pelo colega Defensor.

Efetivado o pedido, solicitamos seja enviado um email com o protocolo em PDF para cocrim@defensoria.rj.def.br com o assunto PROTOCOLO IDOSO PROVISÓRIO SEAP FS, para nosso controle.

Dúvidas podem ser objeto de contato com a Coordenação, de preferência por email ou whatsapp.

Cordialmente,

COORDENAÇÃO DE DEFESA CRIMINAL